

Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2021

Súmula:

Declara de utilidade pública a Associação dos Transportadores de Alunos de Dois Vizinhos (ATRAE).

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 012/2021 de autoria do Vereador **Juarez Alberton** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Transportadores de Alunos de Dois Vizinho, inscrita no CNPJ nº 05.328.199/0001-03, com sede na TR Arnaldo Busato nº 10, centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 01 de setembro de 2021

Juarez Alberton
Vereador proponente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a “Associação dos Transportadores de Alunos de Dois Vizinhos”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 05.328.199/0001-03, com sede na Travessa Arnaldo Busato nº 10, centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Trata-se de uma entidade associativa dos transportadores de alunos, fundada em 01/10/2002 e, que está constituída na forma da Lei, conforme ata da Diretoria e Estatuto atualizado em anexo ao Projeto de Lei.

A Associação supramencionada tem por objetivo: Representar os associados em suas reivindicações, interesses e negociações junto as administrações municipais; Pugnar pelos interesses legítimos de seus associados; Exercer junto aos poderes públicos, as sociedades congêneres e terceiros em geral a representação dos transportadores, consoante a lei e este estatuto; Desempenhar todas as funções que as leis atribuam ou consintam às sociedades desta natureza; Organizar e manter serviços de utilidade a seus associados, tais como a compra de serviços e outros produtos de consumo profissional; Fomentar entre os transportadores espírito de solidariedade, visando a comunhão de seus interesses; Buscar e promover os meios alternativos ou condições para a divulgação e venda dos serviços elaborados por seus associados; Manter serviços de informações e consultas; Promover meios de instruir, esclarecer e orientar seus associados quanto às suas atividades; Defender uma política de preços que possibilite os associados prestarem um serviço de qualidade com segurança.

Com a aprovação do referido Projeto de Lei e sua consequente declaração de título de Utilidade Pública a pedido da Associação, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidade à referida entidade no sentido de capitalização de recursos a fim de cumprir seus objetivos postulados em seu estatuto. De tal modo, cumpridos todos os requisitos legais nos moldes da documentação anexa, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 01 de setembro de 2021.

Juarez Alberton
Vereador proponente